

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 043/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LAGEDO DE CIMA - FIRA - BAIXA FUNDA - LAGEDINHO - PLACA - MATEIRO BAIXO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA JENIVALDO DE SOUZA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Jenivaldo de Souza Caires, inscrito no RG: 07.002.332-88 e CPF: 689.870-805-87, reside e domiciliado na Povoado de Placa, zona rural da cidade de Barra da Estiva - BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 043/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 043/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
JENIVALDO DE SOUZA CAIRES  
CPF: 689.870-805-87  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA RIACHO FUNDO - ESTRADA DO RECANTO - PLACA - CACHOEIRA GRANDE - PLACA BAMBU - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA GRACIELE ROSA ROCHA E SILVA PEREIRA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Sra **GRACIELE ROSA ROCHA E SILVA PEREIRA**, inscrita no RG: 11760719-39 e CPF: 006.949.065-14, reside e domiciliada na Rua Rochael Alves da Silva, nº 9909, Centro do município de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 044/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 044/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
GRACIELE ROSA ROCHA E SILVA PEREIRA  
CPF Nº. 006.949.065-14  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 045/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA BARRAGEM - SUZANA - RECANTO - TREVO DA LOGOA - CACHOEIRA GRANDE - PLACA - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA IVÂNIO MARTINS DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **IVÂNIO MARTINS DE SOUZA**, inscrito no RG: 45693214 e CPF: 303.594.608-60, reside e domiciliado na Rua Manoel Joaquim, nº 18, Bairro São Felix da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 045/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 045/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 47.940,00 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
IVÂNIO MARTINS DE SOUZA  
CPF nº. 303.594.608-60  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 046/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA LIMEIRA - MOITINHA - PLACA - MOITINHA - SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA RENILDO DE SOUZA PESSOA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **RENILDO DE SOUZA PESSOA**, inscrito no RG: 575622817 e CPF: 027.955.865-17, reside e domiciliado na Fazenda Cachoeira zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 46/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 046/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos

**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF

**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT

**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR

**Fonte:** 1550 – Salário Educação

**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE

**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
RENILDO DE SOUZA PESSOA  
CPF: 027.955.865-17  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 048/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA RIACHO FUNDO - ESTRADA DO RECANTO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA MAURICIO DA SILVA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Mauricio da Silva Caires, inscrito no RG:20.655.763-91 e CPF: 075.725.955-37, reside e domiciliado no Povoado da Placa, nº32, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 048/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 048/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 14.220,00 (quatorze mil e duzentos e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
MAURICIO DA SILVA CAIRES  
CPF nº. 075.725.955-37  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 050/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA PARAGUAÇU - COCOS - RIO PRETO - PONTO DA PEDRA - SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA VANDERLEI PIRES BENTO.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física Vanderlei Pires Bento, inscrito no RG: 07.280.663-00 e CPF: 258.933.988-74, reside e domiciliado na Fazenda Rio Preto, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 050/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 050/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 68.080,00 (sessenta e oito mil e oitenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VANDERLEI PIRES BENTO  
CPF nº 258.933.988-74  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 051/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA MATEIROS E LINHA MATEIROS DE BAIXO - MATIROS DE CIMA - CAMPO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA RONALDO ALVES CASTELHANO.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física, **RONALDO ALVES CASTELHANO**, inscrito no RG: 08990399-44 e CPF: 949.561.035-49, reside e domiciliado na Rua Alesio Lopes de Araújo, nº 42, do município de Barra da Estiva – BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 051/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 051/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 53.120,00 (cinquenta e três mil e cento e vinte reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
 JOÃO MACHADO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
 RONALDO ALVES CASTELHANO  
 CPF Nº. 949.561.035-49  
**CONTRATADO**

## TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 CPF:

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA CAMULENGO - TABOA - BARRAGEM - RECANTO - LAGOA - RIACHO FUNDO DE DANDINHA - CHAPADINHA - SUZANA- SEDE - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA ZEILTON DA SILVA CAIRES.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Zeilton da Silva Caires**, inscrito no RG: 09.146.203-71 e CPF 960.093.225-53, reside e domiciliado na Fazenda Riacho Da Lagoa, nº 60, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 052/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 052/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial  
2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar  
**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
ZEILTON DA SILVA CAIRES  
CPF nº 960.093.225-53  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 053/2022 DECORRENTE DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - LINHA COCOS - FREITAS - PARAGUAÇU - RIO PRETO - CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A PESSOA FÍSICA VALDEIR CAIRES DE SOUZA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA**, Estado da Bahia, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, s/nº - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa física **Valdeir Caires de Souza**, inscrito no RG: 14.652.246-02 e CPF: 266.018.098-96, reside e domiciliado no Povoado Rio Preto, casa, zona rural da cidade de Barra da Estiva-BA, denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de locação de veículo, proveniente do Pregão Presencial nº 028/2021, observado o Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual, inicialmente acordado, consoante estabelecido na Cláusula quarta do Contrato nº 053/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

O Presente Termo Aditivo prorroga o contrato nº 053/2022, com vencimento em 31/12/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o valor global de R\$ 65.570,00 (sessenta cinco mil e quinhentos e setenta reais), e as mesmas condições contratuais, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme cláusula contratual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta das Dotações Orçamentárias do ano de 2024 abaixo especificadas:

### **06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2010 – Gestão de Serviços da Educação

2013 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2014 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creches

2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola

2016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

2017 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial

2018 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Fonte:** 1540 – Transferências FUNDEB – Imp e Transf de Impostos  
**Fonte:** 1541 – Transferências FUNDEB – VAAF  
**Fonte:** 1542 – Transferências FUNDEB – VAAT  
**Fonte:** 1543 – Transferências FUNDEB – VAAR  
**Fonte:** 1550 – Salário Educação  
**Fonte:** 1553 – Transferências do FNDE – PNATE  
**Fonte:** 1569 – Outras Transferências do FNDE  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos mesmos comprometeria as atividades da Administração Pública Municipal.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 29 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
VALDEIR CAIRES DE SOUZA  
CPF nº. 266.018.098-96  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS

-----  
CPF:

-----  
CPF: